



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL**

Campinas, 23/01/2020

Ao Conselho Municipal de Saúde

Prezado Sr. Cecilio Serafim dos Santos,
Prezados Conselheiros,

Com a expansão do conceito de atenção básica, e o conseqüente aumento da oferta de diversidade de procedimentos, fazem-se necessários, também, investimentos que propiciem aumentar o acesso aos níveis secundário e terciário de atenção. Para fazer frente ao desafio de ampliar e qualificar a oferta de serviços odontológicos especializados foi criado o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO”, como parte das Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal.

Venho através deste apresentar a proposta de implantação do CEO Suleste no município.

Os CEOs são estabelecimentos de saúde cadastradas no CNES como serviço especializado em Odontologia e tem como finalidade prestar assistência especializada nas áreas de : Endodontia (tratamento de canal) Periodontia (tratamento de gengiva) Diagnóstico Bucal com ênfase no diagnóstico e detecção de câncer bucal , Cirurgia oral menor e Atendimento a portadores de necessidades especiais, às equipes de saúde bucal das UBSs, há 3 tipos de CEO , que diferem pelo nº de equipamentos e recursos humanos , mas trataremos aqui da implantação do CEO tipo 1 e tipo 2 .

Tipo I – Composto por 3 consultórios e RH com no mínimo 5 Cirurgiões Dentistas e 3 Atendentes de Consultórios Dentários , carga horária de 120 hs semanais

Tipo II – Composto por 4 consultórios e RH com no mínimo 5 Cirurgiões Dentistas e 3 Atendentes de Consultórios Dentários carga horária de 160 hs semanais

Em relação ao financiamento, o Ministério da Saúde destina os seguintes valores :

	Incentivo para implantação	Incentivo mensal
CEO tipo I	R\$ 60.000,00	R\$ 8.250,00
CEO tipo II	R\$ 75.000,00	R\$ 11.000,00

Em Campinas alguns dos projetos do Brasil Sorridente já vem sendo realizados e em relação aos CEOs, suas implantações foram apontadas e priorizadas sob o ponto de vista técnico dentro da política de Saúde Bucal para o município (administração 2005-2008).

O Centro de especialidade odontológica que atenderá aos municípios dos Distritos Sul e Leste, deverá ser implantado na parte do pavimento superior da POLI 3, a Av: Prefeito Faria Lima, nº90, Parque Itália.

Nossa opção por utilizar esse espaço se deu por ser prédio próprio, não envolvendo custos com locação e condomínios, e por já haver no local a especialidade de endodontia de ambos os distritos e a radiologia do distrito Sul, Nesse espaço montaremos nas salas já existentes um CEO tipo I que atenderá servirá uma população de aproximadamente 200.000 habitantes.

Serviços ofertados pelos CEO

- Diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer de boca.
- Periodontia especializada.
- Cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros.
- Endodontia.
- Atendimento a portadores de necessidades especiais.

Os centros são uma das frentes de atuação do Brasil Sorridente.

O tratamento oferecido nos Centros de Especialidades Odontológicas é uma continuidade do trabalho realizado pela rede de atenção básica e no caso dos municípios que estão na Estratégia Saúde da Família, pelas equipes de saúde bucal.

Os profissionais da atenção básica são responsáveis pelo primeiro atendimento ao paciente e pelo encaminhamento aos centros especializados apenas casos mais complexos.

Cada Centro de Especialidade Odontológica credenciado recebe recursos do Ministério da Saúde. A implantação de Centros de especialidades funciona por meio de parceria entre estados, municípios e o governo federal, isto é o Ministério da Saúde faz o repasse de uma parte dos recursos e Estados e municípios contribuem com outra parcela. O CEO deve realizar uma produção mínima mensal em cada especialidade, definida na Portaria 1.464/GM, de 24 de junho de 2011. A transferência de recursos referentes aos incentivos mensais dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO poderá ser suspensa, de maneira integral, quando a produção mínima mensal, em qualquer das especialidades, não for atingida por dois meses consecutivos ou três meses alternados no período de um ano, e será mantida até a regularização da produção mínima mensal.

Os procedimentos da produção mínima mensal em cada especialidade são identificados no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SIGTAP), com o atributo complementar Monitoramento CEO.

Estando certos do avanço na saúde bucal no município e certos da ampliação do acesso a atenção secundária, submetemos a aprovação deste conselho nosso projeto de implantação do CEO Suleste do município.

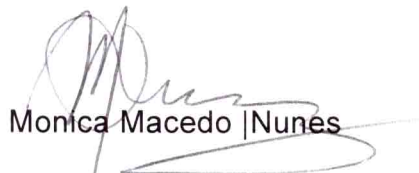
Estamos a disposição para quaisquer dúvidas,

Atenciosamente,



Rosana da Costa Selhi

Articuladora de Saúde Bucal -SMS



Monica Macedo |Nunes

Diretora do Departamento de Saúde -SMS